

TURBI COMPARTILHAMENTO DE VEÍCULOS S.A.

CNPJ/MF nº 26.982.634/0001-80

NIRE 3530050052-1

Companhia Aberta

EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A **TURBI COMPARTILHAMENTO DE VEÍCULOS S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 26.982.634/0001-80 (“Companhia”), nos termos do Artigo 9º de seu estatuto social, vêm, pelo presente edital, **convocar** os acionistas da Companhia, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no **dia 12 de agosto de 2024, às 11:00 horas**, em primeira convocação (“Assembleia”), de forma **exclusivamente digital** e remota, nos termos da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 81”), através do sistema eletrônico Google Meet, com o link de acesso a ser encaminhado pela Companhia aos acionistas habilitados, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias: **(i)** a lavratura da ata da Assembleia Geral Extraordinária na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o §1º do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações; **(ii)** a realização, pela Companhia, da sua 10ª (décima) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória (“Emissão” e “Debêntures”, respectivamente), para colocação privada ao **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITO CREDITÓRIO EXT TURBI I**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 49.936.440/0001-44 (“Fundo” ou “Debenturista”), no valor total de até R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais) (respectivamente “Emissão” e “Colocação Privada”), conforme os termos e condições definidos na “*Escritura Particular de Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, da 10ª (Décima) Emissão da Turbi Compartilhamento de Veículos S.A.*” a ser celebrada entre a Companhia, a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com domicílio na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 1.052, 13º Andar, Sala 132, parte, bairro Itaim Bibi, CEP 04.534-004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário, representando o Fundo, único titular das Debêntures (“Agente Fiduciário”), e os Fiadores (conforme definidos abaixo) (“Escritura de Emissão”); **(iii)** a outorga, pela Companhia, da Cessão Fiduciária (conforme definida abaixo) e da Alienação Fiduciária de Veículos (conforme definida abaixo), em garantia do fiel, pontual e integral pagamento de toda e qualquer obrigação, principal e/ou acessória, presente e/ou futura da Companhia no âmbito da Emissão e da Colocação Privada, nos termos do “*Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças*” (“Contrato de Cessão Fiduciária”) e do “*Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária de Veículos em Garantia e Outras Avenças*” (“Contrato de Alienação Fiduciária de Veículos” e, em conjunto com o Contrato de Cessão Fiduciária, os “Contratos de Garantia”, sendo os Contratos de Garantia e a Escritura de Emissão denominados em conjunto como “Documentos da Oferta”), a serem celebrados entre a Companhia e o

Agente Fiduciário; (iv) a autorização à Diretoria da Companhia, e/ou aos seus procuradores, a praticar todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à realização da Emissão e/ou da Colocação Privada, bem como à outorga das Garantias (conforme definidas abaixo), incluindo, mas não se limitando, (a) a celebração de todos os contratos e documentos necessários à concretização da Emissão e/ou relacionados às deliberações acima, inclusive instrumentos acessórios e aditamentos, incluindo, mas não se limitando, a Escritura de Emissão, os Contratos de Garantia e seus eventuais aditamentos; (b) a contratação dos demais prestadores de serviços inerentes à Emissão, à Colocação Privada e às Debêntures, incluindo, sem limitação, o escriturador, o agente de liquidação, o Agente Fiduciário, o assessor legal, a B3 - Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), dentre outros; e (c) praticar todo e quaisquer atos necessários à realização da Colocação Privada e da Emissão, incluindo a celebração de todos os documentos e instrumentos contratuais, inclusive instrumentos acessórios e aditamentos, necessários à concretização da Emissão e/ou relacionados às deliberações acima, incluindo, sem limitação, os Documentos da Oferta; e (v) a ratificação de quaisquer atos já praticados pela Diretoria da Companhia, por seus procuradores e/ou representantes da Companhia relacionados às matérias acima.

INFORMAÇÕES GERAIS

A Assembleia será realizada através de sistema eletrônico Google Meet, com link de acesso a ser disponibilizado pela Companhia aos acionistas que estiverem devidamente habilitados, mediante o envio dos documentos indicados abaixo para o endereço eletrônico juridico@turbi.com.br, preferencialmente, até 2 (dois) dias antes da data estipulada para realização da Assembleia, e em qualquer caso até o horário da Assembleia, observado o disposto na Instrução Normativa DREI 79 e, conforme aplicável, nos termos da Resolução CVM 81:

- (i) quando pessoa física, cópia digitalizada de documento de identidade válido com foto do acionista (Carteira de Identidade Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteira de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular);
- (ii) quando pessoa jurídica, (a) cópia da versão do último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal;
- (iii) quando fundo de investimento, (a) último regulamento consolidado do fundo; (b) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação em Assembleia; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal; e

- (iv) quando for representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais, acompanhado de documento de identidade válido com foto do outorgante, caso a procuração não tenha reconhecimento de firma ou abono bancário.

Nos termos do artigo 71 da Resolução CVM 81, além da participação e do voto a distância durante a Assembleia por meio do sistema eletrônico Google Meet, também será admitido o preenchimento e envio de instrução de voto a distância, preferencialmente, até 2 (dois) dias antes da data de realização da Assembleia. O modelo do documento para preenchimento e envio da instrução de voto a distância e as informações completas serão encaminhadas aos acionistas habilitados pela Companhia.

A Companhia informa que todos os documentos pertinentes às matérias a serem debatidas na Assembleia ora convocada encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia ou mediante solicitação à administração da Companhia.

São Paulo, 22 de julho de 2024.

Diego Jadão Lira

Membro do Conselho de Administração da Companhia

Debs. Turbi (10ª Emissão) - Edital de Convocação AGE (VA 17.07.2024) _ limpa (1).docx

Documento número #1d4c3451-2c65-4bd3-bb70-2d63b2e3d0ab

Hash do documento original (SHA256): a58a2971eb9ff89738f169c696fe49202dd6558c2da983e558958d31813f2e7c

Assinaturas

✓ **Diego Jadão Lira**

CPF: 337.606.698-16

Assinou em 22 jul 2024 às 14:32:45

Log

- 22 jul 2024, 14:09:45 Operador com email lucas.quintao@turbi.com.br na Conta 6895e858-17dd-43fa-81d6-7cb252e9a922 criou este documento número 1d4c3451-2c65-4bd3-bb70-2d63b2e3d0ab. Data limite para assinatura do documento: 21 de agosto de 2024 (14:09). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 22 jul 2024, 14:09:46 Operador com email lucas.quintao@turbi.com.br na Conta 6895e858-17dd-43fa-81d6-7cb252e9a922 adicionou à Lista de Assinatura: diego.lira@turbi.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Diego Jadão Lira e CPF 337.606.698-16.
- 22 jul 2024, 14:36:08 Diego Jadão Lira assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail diego.lira@turbi.com.br. CPF informado: 337.606.698-16. IP: 189.40.89.88. Componente de assinatura versão 1.923.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 22 jul 2024, 14:36:34 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 1d4c3451-2c65-4bd3-bb70-2d63b2e3d0ab.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 1d4c3451-2c65-4bd3-bb70-2d63b2e3d0ab, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.